

63ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
RELATIVA À APROVAÇÃO DAS LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL
1994-1997 E RESPECTIVAS PRIORIDADES

Nos termos previstos na alínea a) do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística decide aprovar o documento "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997 e definição das respectivas prioridades"**, anexo a esta deliberação e dela fazendo parte integrante.

Lisboa, 7 de Junho de 1993

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*